

Instituto para os Assuntos Municipais

Nº 20/DGF/2020

Concurso Público

“Prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos do IAM”

Programa do Concurso

1. Objecto

- 1.1 O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos do IAM;
- 1.2 A referida prestação de serviços tem o prazo de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

2. Concorrentes

- 2.1 Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem serviços relacionados com o presente concurso e registadas na Direcção dos Serviços de Finanças/Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau;
- 2.2 Conhecer e estar ciente do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e da documentação exigida no presente concurso público;
- 2.3 O concorrente deve possuir capacidade técnica, equipamentos e estabelecimentos para a reparação dos respectivos veículos e cumprir as disposições legais vigentes em Macau sobre reparação dos respectivos veículos.

3. Proposta

A proposta consta de duas partes: “Documentos” e “Proposta”;

3.1 Proposta

(a) Conteúdo e forma de apresentação da proposta

- a1-** A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo do Anexo I;
- a2-** A proposta deverá ser impressa em papel de formato A4, em língua chinesa ou portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas ;
- a3-** Todas as folhas da proposta terão de ser rubricadas pelos representantes das entidades concorrentes e marcadas com carimbos das respectivas empresas. Se a proposta de preços for assinada por procurador, deverá ser junta, na parte dos documentos definidos em 3.2, a respectiva procuração;
- a4-** Os preços devem ser indicados em patacas (MOP);
- a5-** A proposta de preços deve ser apresentada de acordo com os grupos

divididos.(i.e. a empresa que pretenda concorrer pode indicar na proposta os preços para todos os grupos ou para um deles,não sendo permitido apresentar um preço apenas para um item dos grupos);

a6- O presente concurso tem o regime de adjudicação por preço global de cada grupo, não sendo admitida proposta de preços para grupo com cotação de item em falta;

a7- O prazo de validade dos preços é de 1 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022.

- (b) Em conformidade com o conteúdo do presente concurso público, providenciar o plano sobre o trabalho de manutenção e reparação (descrição da organização e sugestões sobre a prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos);
- (c) Providenciar comprovativo de qualificação profissional da sua empresa (caso aplicável);
- (d) Providenciar a estrutura organizacional da empresa, apresentar a oficina para reparação (incluindo espaços de reparação, lugares de estacionamento, etc.), e os equipamentos para reparação;
- (e) Dados de serviços prestados semelhantes;
- (f) Fornecer informações sobre a qualificação e experiência profissionais dos trabalhadores participantes na prestação de serviços referidos no presente concurso, bem como a proporção entre trabalhadores residentes e não residentes;
- (g) Obriga-se a declarar a taxa de disponibilidade dos veículos referida no presente concurso;
- (h) Submeter a proposta de preços para os serviços extras referidos no anexo 2 (caso aplicável);
- (i) Providenciar informações sobre o tratamento de materiais residuais, dados técnicos de protecção do ambiente e as respectivas certificações (caso aplicável);
- (j) Providenciar um plano para os componentes em reserva dos veículos do Instituto.

3.2 Documentos

- (a) Fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória, emitido pelo IAM;
- (b) Declaração:
Declaração, onde o concorrente indique o seu nome, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma empresa, a denominação social, a sede, as filiais, a sucursal que interesse à execução do acordo, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem; compromete-se a cumprir as disposições do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 20/DGF/2020; em simultâneo, o concorrente deve declarar que não está em dívida para com a Fazenda Pública, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos (Anexo 3);
- (c) Declaração do pagamento da caução definitiva:
Declaração, onde se diga que o concorrente se obriga a pagar a caução definitiva dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação (Anexo 4);
- (d) Contribuição Industrial:
Fotocópia dos documentos comprovativos do pagamento da Contribuição Industrial no último ano económico ou da respectiva isenção (M8);
- (e) Certidão do Registo Comercial :
Deve entregar um documento comprovativo do registo comercial da constituição da sociedade e das eventuais alterações ao pacto social, original, O referido documento comprovativo deve ter a validade de três meses, contados a partir da data de sua emissão;
Caso o concorrente seja empresário individual e ainda não esteja inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis, é necessário entregar uma declaração, da qual conste não se encontrar registado, e apresentá-la na forma de documento, por escrito, carimbado e assinado (Anexo 5);
- (f) Declaração de renúncia a foro de administração judicial especial:
Original da declaração de renúncia a foro especial, em tudo quanto disser respeito a actos do concurso e da prestação de serviços, no caso de o concorrente não ser cidadão ou não ser empresa com sede em Macau (Anexo 6);
- (g) Procuração:
caso a proposta seja assinada por procurador, deve juntar-se o original da respectiva procuração;
- (h) Fotocópia do documento comprovativo de identificação:
O concorrente deve entregar a fotocópia do documento comprovativo de identificação das pessoas com poderes para obrigar a sociedade a assumir

deveres neste concurso público.

(As declarações acima, exigidas aos concorrentes, devem ser assinadas por pessoas com poderes para obrigar a sociedade a assumir deveres, de acordo com a assinatura constante do bilhete de identidade válido. Caso esteja na fase de renovação desse documento, pode apresentar o certificado autenticado emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação.)

3.3 Não será atendida nenhuma reclamação do concorrente, em relação a erros ou enganos na elaboração da sua proposta.

4. Formas de apresentação da proposta e demais documentos

4.1 A proposta de preços (acompanhada dos documentos indicados no ponto 3.1) deverá ser encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo representante da entidade, o qual, para além do nome do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

<p>Instituto para os Assuntos Municipais Concurso Público N.º 20/DGF/2020 “Prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos do IAM” 1ª Parte – Proposta de Preços</p>

4.2 Os documentos indicados no ponto 3.2 deverão ser encerrados noutra sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo representante da entidade, o qual, para além do nome do concorrente, deverá conter a seguinte indicação:

<p>Instituto para os Assuntos Municipais Concurso Público N.º 20/DGF/2020 “Prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos do IAM” Parte II – Documentos</p>

4.3 Os sobrescritos a que se referem os números anteriores serão encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado e carimbado pelo representante da entidade, contendo no rosto, para além do nome do concorrente, os seguintes dizeres:

5. Entrega da proposta

- 5.1** A proposta deverá ser entregue, contra recibo, no Núcleo de Expediente e Arquivo do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, r/c, sede do IAM, até às 17:00 horas do dia 12 de 10 de 2020, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM, pelos concorrentes, ou remetida pelo correio sob registo e com aviso de recepção;
- 5.2** Caso, por razões de tufão ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços de Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e a hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;
- 5.3** Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será responsável pelos atrasos que eventualmente se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a chegada da proposta se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6. Situações em que a proposta não será aceite

- 6.1** Entrega da proposta fora do Prazo;
- 6.2** Pagamento da caução provisória fora do prazo;
- 6.3** Falta de entrega dos documentos ou que não satisfaçam requisitos indicados nos pontos 3.1(a) 、 3.1(b) 、 3.1(d) 、 3.1(f) 、 3.2(b) 、 3.2(e) e 3.2(h);
- 6.4** Se o concorrente, depois de receber o aviso, não entregar, dentro de 24 horas, os documentos indicados nos pontos 3.2(a) 、 3.2(c) 、 3.2(d) 、 3.2(f) 、 3.2(g), será excluído imediatamente;
- 6.5** Não estarem os documentos apresentados elaborados conforme o exigido no n.º 4.
- 6.6** Apresentar proposta que contenha preços temporários ou indeterminados;
- 6.7** Apresentar proposta com condições anexadas; haver divergência entre o conteúdo da proposta e o estipulado no Caderno de Encargos e a alteração feita em relação às respectivas disposições não é permitida pelo Programa de Concurso.

7. À selecção da proposta aplicar-se-ão os seguintes critérios:

- Preço proposto ----- 40%
- Plano para reparação e manutenção --- 5%
- Oficina de reparação:
 - Informação sobre a oficina, comprovativo de qualificação profissional -- 4%
 - O número total de veículos que podem proceder à reparação em simultâneo ----- 6%
 - Lugares de estacionamento para os veículos à espera de reparação ----- 3%
- Equipamentos de reparação, instrumentos, aparelhos ----- 6%
- Experiência em trabalhos semelhantes no passado ----- 5%
- Qualificação e experiência profissional dos trabalhadores ----- 5%
- Componentes
 - Qualidade ----- 4%
 - Plano de reserva -- 4%
- Tempo para manutenção periódica ----- 3%
- Taxa de disponibilidade dos veículos -- 8%
- Serviços extras com cobrança ----- 5%
- Tratamento de materiais residuais ----- 2%

Na apreciação da proposta, caso faltem os documentos indicados nos pontos 3.1(c), 3.1(e), 3.1(h) a (j) do presente Programa de Concurso, o concorrente perderá, por falta de documentos, a respectiva pontuação, sem qualquer oportunidade para os suplementar.

8. Caução

8.1 Caução provisória

- (a) O concorrente, com a apresentação da proposta, obriga-se a prestar uma caução provisória ao IAM que garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;
- (b) ncária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (*vide* modelo do Anexo 6), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente. Caso

não seja adjudicada, não seja apresentada proposta ou a sua proposta não seja aceite, o concorrente tem direito à restituição da caução provisória, sendo os respectivos valores os seguintes:

Grupo A –cento e vinte e oito mil patacas (MOP 128.000,00);

Grupo B – cem mil patacas (MOP 100.000,00);

Grupo C – vinte e oito mil patacas (MOP 28.000,00);

- (c) Logo que seja celebrado o contrato entre o IAM e um concorrente e no caso de ter sido declarado sem efeito o presente concurso por razões de interesse público, ao concorrente poderá ser devolvido o montante depositado como caução provisória ou cancelada a garantia;
- (d) O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou ao cancelamento da garantia, se não se apresentar ao concurso ou se for excluído por falta de entrega de documentos ou outros motivos;
- (e) O IAM promoverá, nos dias subsequentes, as necessárias diligências para efeitos de restituição da caução provisória.

8.2 Caução definitiva

- (a) O adjudicatário será notificado para, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data dessa notificação, garantir, por caução definitiva, o exacto e pontual cumprimento das obrigações de fornecimento que resultam do objecto do presente Concurso. A forma de pagamento é idêntica à da caução provisória;
- (b) Se o adjudicatário não prestar, em devido tempo, a caução definitiva, nem apresentar, dentro de três (3) dias úteis, justificação bastante e razoável ao IAM, perderá, de imediato, o montante da caução provisória a favor do IAM e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito;
- (c) O valor da caução definitiva é de 4%(quarto por cento) do valor do montante da adjudicação ;
- (d) Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local, fixados para a outorga do contrato, nem apresentar, dentro de três (3) dias úteis, justificação bastante e razoável ao IAM, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva a favor do IAM e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.
- (e) Caso o adjudicatário não cumpra o dever do contrato, do Caderno de Encargos, gravemente afectando o funcionamento de serviços externos e a imagem do IAM, e que não foi aceite a justificação do mesmo, perderá a favor do IAM a caução definitiva já prestada, não estando tal acto dependente de decisão judicial.

- (f) O montante da caução definitiva deve ser reconstituído no prazo de dez (10) dias, a contar da respectiva notificação, sempre que dela haja sido levantada qualquer quantia para satisfação do pagamento de multas, previstas no Caderno de Encargos durante a prestação dos bens;
- (g) Caso o adjudicatário cumpra, integral e pontualmente, todas as obrigações, a adjudicação de artigos e serviços estipulados no presente Caderno de Encargos, poderá ser devolvida a caução definitiva que prestou;
- (h) A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução são integralmente da responsabilidade do adjudicatário.

9. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva para si o direito de não fazer a adjudicação ou de só a fazer em parte, atenta a situação que veja ser mais favorável ao interesse público;

10. Reclamação

Caso, no decurso do processo do concurso, se verifique qualquer incumprimento ou a ocorrência de irregularidades, qualquer interessado pode apresentar ao IAM da RAEM, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da verificação do facto, reclamação por escrito, sem efeitos suspensivos sobre o concurso.

11. Legislação aplicável

Em tudo o omissis no presente Concurso, observar-se-á a legislação aplicável na RAEM, nomeadamente, o Decreto-Lei no 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei no 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei no 30/89/M, de 15 de Maio.

12. Pedido de esclarecimento

Caso tenha dúvidas relativas ao presente concurso, pode esclarecê-las telefonando no horário de expediente para o número 8504 1626 do Departamento de Gestão Financeira do IAM antes do prazo indicado para a entrega de propostas.

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1 O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos do IAM.
- 1.2 A referida prestação de serviços será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Prazo da Prestação de Serviços

A prestação de serviços tem o prazo de 24 meses, isto é, de 1 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

3. Condições de Adjudicação

O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena da aplicação das sanções estipuladas.

4. Liquidação do montante da adjudicação

- 4.1 O pagamento dos serviços será feito em moeda local (patacas), por meio de cheque a favor do adjudicatário e terá cabimento na refrendada rubrica do Orçamento Privativo do IAM para os anos económicos de 2021 a 2022.
- 4.2 O Preço que for proposto e venha a ser acordado, será pago mensalmente pelo IAM ao adjudicatário, de acordo com o número total de horas prestadas no mês a que respeita e até final do contrato.
- 4.3 Se o Preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para o primeiro número decimal.
- 4.4 O adjudicatário não pode apresentar nenhum aumento de preços, relativamente aos serviços, durante o período de 1 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

5. Empresa subcontratada

Para a empresa ou pessoa colectiva prestadora de serviços, não se pode existir empresa subcontratada (excepto para os serviços indicados no ponto 8 do presente Caderno de Encargos).

6. Âmbito do trabalho

6.1 Grupo A: prestar serviços de manutenção e reparação dos 163 veículos de passageiros do IAM (anexo 7);

6.2 Grupo B: prestar serviços de manutenção e reparação dos 83 veículos da área de obras do IAM (anexo 8);

6.3 Grupo C: prestar serviços de manutenção e reparação dos 155 motociclos do IAM (anexo 9).

***Para mais pormenores sobre os requisitos, queira assistir à sessão de esclarecimento deste concurso público, às 10h00 do dia 14 de 09 de 2020, no Núcleo de Veículos do Departamento de Gestão Financeira do IAM.**

7. Âmbito dos trabalhos e requisitos

7.1 Manutenção periódica dos veículos:

- (a) Grupo A: manutenção periódica obrigatória para cada veículo por cada 5000 quilómetros, ou de meio em meio ano;
- (b) Grupo B: manutenção periódica obrigatória para cada veículo por cada 5000 quilómetros, ou de meio em meio ano;
- (c) Grupo C: manutenção periódica obrigatória para cada motociclo por cada 1500 quilómetros, ou de meio em meio ano;
- (d) A manutenção periódica deve ser realizada segundo os anexos referidos no ponto 6.

7.2 Reparação de veículos:

Caso os veículos deste Instituto sofram avarias ou caso necessário, o adjudicatário deve realizar diagnóstico e reparação desses veículos.

7.3 Âmbito de reparação:

Inclui todos os componentes, equipamentos acessórios e bens de consumo, com excepção dos seguintes:

- Danos provocados por desastres naturais;
- Danos causados por acidentes rodoviários;
- Danos ou pintura riscada na carroçaria do veículo (excepto a caixa dos veículos de transporte de equipamentos, referido no item n.º 2), danos na parte de vidro;
- Pneus;
- Baterias;

7.4 Componentes:

- (a) O adjudicatário obriga-se a fornecer os componentes necessários, produzidos pelo fabricante original, ou de igual qualidade, para os veículos, assegurando o bom funcionamento durante, pelo menos, 6 (seis) meses, caso contrário, obriga-se a proceder às respectivas substituição ou reparação, de forma gratuita;
- (b) Não é aceite a utilização de componentes em segunda mão ou de renovação, salva situação extraordinária devidamente justificada por escrito, após a autorização deste Instituto, podendo esta cláusula ser ajustada de acordo com a situação real;
- (c) Todos os componentes são providenciados pelo adjudicatário, de forma gratuita;
- (d) Na apresentação da proposta, o adjudicatário deve providenciar um plano para os componentes em reserva dos veículos do Instituto.

7.5 Equipamentos, instrumentos e aparelhos:

Com vista a assegurar uma boa execução do trabalho de manutenção e reparação, todos os instrumentos, equipamentos e aparelhos são providenciados pelo adjudicatário.

7.6 Requisitos da oficina de reparação

- (a) O adjudicatário deve estabelecer oficina por conta própria. Ao mesmo tempo:
 - Grupo A: na oficina devem caber, pelo menos, 8 (oito) veículos de passageiros do Grupo A, para manutenção ou reparação em simultâneo;

- Grupo B: na oficina devem caber, pelo menos, 5 (cinco) veículos da área de obras do Grupo B, para manutenção ou reparação em simultâneo;
- Grupo C: na oficina devem caber, pelo menos, 5 (cinco) motociclos do Grupo C, para manutenção ou reparação em simultâneo;

Caso o adjudicatário concorra para mais do que um grupo, deve declarar o número de veículos em cada grupo e o número total de veículos que cabe na sua oficina, para manutenção ou reparação em simultâneo.

- (b) As reparações dos veículos do IAM devem ser realizadas numa oficina, não se aceitando manutenção e reparação em qualquer espaço público;
- (c) As instalações devem ter lugares de estacionamento para fins de manutenção. Não é permitido estacionar as viaturas do IAM nos espaços públicos ou na via pública.

7.7 Taxa de disponibilidade dos veículos:

Com vista a assegurar o funcionamento eficaz dos veículos do IAM, esta cláusula tem como objectivo fazer com que a taxa de disponibilidade de cada veículo se aproxime dos 100%, reduzindo o tempo necessário para manutenção na oficina. O adjudicatário obriga-se a garantir que cada veículo referido no presente Caderno de Encargos tenha uma taxa anual de disponibilidade superior a 90% (com base na acumulação dos dias de entrada na oficina e dos dias para conclusão da manutenção, calculados dentro dos 365 dias do ano, independentemente, para cada veículo). Em situações extraordinárias, devidamente justificadas por escrito e com a autorização deste Instituto, a taxa de disponibilidade dos veículos prevista nesta cláusula pode ser ajustada independentemente, de acordo com a situação real de cada veículo.

7.8 Apoio técnico

- (a) O adjudicatário deve informar este Instituto sobre o actual desenvolvimento técnico dos trabalhos de reparação e manutenção dos veículos;
- (b) O adjudicatário obriga-se a prestar apoio técnico à frota de veículos do IAM, gratuitamente.

7.9 Relatório de manutenção e reparação

- (a) O adjudicatário deve elaborar relatório de reparação, no qual estejam claramente indicados o dia e a hora do início e da conclusão da manutenção ou reparação, a quilometragem, a descrição da reparação e das peças a substituir, e a identificação do trabalhador responsável pela reparação. No relatório de reparação devem constar o carimbo da oficina e a assinatura do responsável;
- (b) O adjudicatário deve apresentar o relatório de reparação no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da data de recepção de cada trabalho de manutenção ou reparação.

7.10 Requisitos dos trabalhadores de reparação

- (a) Os trabalhadores mencionados no presente concurso público devem ser titulares do bilhete de identidade de residente da RAEM (inclui residente permanente e não permanente) ou título de identificação de trabalhador não-residente, para impedir a prática de actos de trabalho ilegal;
- (b) O adjudicatário deve cumprir as leis vigentes em Macau sobre a “proibição do trabalho ilegal”;
- (c) Os trabalhadores de reparação devem possuir experiência ou qualificação profissional na reparação de veículos, máquinas, etc.

7.11 Tratamento de materiais residuais

Deve proceder à gestão de diversos tipos de resíduos produzidos nos procedimentos de reparação, indicando claramente o método de recolha e tratamento dos diversos tipos de resíduos, em conformidade com as leis e regulamentos locais, a fim de economizar recursos e controlar a poluição do ambiente.

7.12 Supervisão

O IAM realiza trabalho de supervisão.

7.13 Outros requisitos

Durante o período de manutenção ou reparação dos veículos entregues pelo IAM ao adjudicatário, se por qualquer motivo violar a lei ou ocorrer acidente, ou causar danos aos veículos do Instituto, todas as consequências e a respectiva indemnização serão da responsabilidade do adjudicatário.

8. Serviços extras com preços:

8.1 Serviço externo de reboque;

8.2 Serviço externo de ligação à bateria;

8.3 Serviço externo reparação de pneus;

8.4 Serviço de troca de pneus de reserva.

O adjudicatário deve tratar do assunto logo que receba a comunicação dos serviços acima referidos;

O adjudicatário deve apresentar o preço de acordo com a tabela do anexo 2.

9. Vistoria

Durante a apreciação das propostas, o IAM irá inspeccionar o ambiente e os equipamentos da oficina fornecida pelo concorrente; no mesmo dia, o concorrente deve mostrar ao IAM a referida oficina e as informações pormenorizadas sobre os equipamentos e, de acordo com o âmbito de serviços referido no presente concurso público, apresentar as etapas e os procedimentos fundamentais do trabalho e respectivas sugestões. Os documentos dessa apresentação devem ser submetidos em conjunto com a proposta do concurso.

10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso de quaisquer das obrigações ou serviços assumidos por força do presente Caderno de Encargos e do contrato, por parte do adjudicatário, ficará o mesmo sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo às exigências do IAM:

10.1 No caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos requisitos previstos no presente âmbito e conteúdo dos trabalhos, e não melhoria no prazo de cinco dias após notificação emitida pelo IAM, é-lhe

aplicada uma multa de montante igual ao preço de serviços do mês ao veículo em questão;

10.2 Caso o adjudicatário não consiga cumprir o requisito determinado no ponto 7.7 deste Caderno de Encargos, por cada 1% de redução na taxa de disponibilidade do veículo, é-lhe aplicada uma multa de 5% do preço de serviços do ano para o respectivo veículo.

10.3 Caso o adjudicatário infrinja o disposto no ponto 10 do presente Caderno de Encargos, é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tenha efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 10 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento das obrigações do presente Caderno de Encargos/contrato por parte do adjudicatário, sendo-lhe aplicada mais uma multa no valor correspondente a um quinto do preço total de adjudicação;

10.4 As sanções supramencionadas não se aplicam em caso de força maior devidamente justificado.

11. Rescisão do contrato

11.1 O IAM pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:

- (a) Por incumprimento grave das obrigações definidas nos pontos 6 e 7 do presente Caderno de Encargos;
- (b) Por incumprimento do disposto nos pontos 7.10(a) e 7.10(b) do presente Caderno de Encargos;
- (c) Não melhoria, por várias vezes, dentro do prazo notificado pelo IAM, da eficiência e resultados do trabalho no âmbito indicado no presente Caderno de Encargos;
- (d) Se o adjudicatário transferir, total ou parcialmente, os serviços a terceiros sem a

autorização do IAM;

- (e) O adjudicatário não sujeitar-se à fiscalização, indicação e organização razoáveis pelo pessoal de fiscalização;
- (f) Incumprimento das disposições legais em vigor em Macau, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato.

11.2 Caso o IAM, no uso dos poderes estipulados no presente ponto, rescinda, unilateralmente, o contrato, tal determinará a perda, a favor do IAM, da caução definitiva prestada pelo adjudicatário e a obrigatoriedade de o mesmo pagar ao IAM uma multa de valor equivalente a três meses de taxa de serviço;

11.3 O IAM pode, por motivo de abate de veículos, pôr termo aos trabalhos de manutenção e reparação de todos ou de parte dos veículos do presente contrato, com a antecedência mínima de um mês, mediante comunicação escrita ao adjudicatário, cessando também o pagamento das taxas de manutenção e reparação do respectivo veículo;

11.4 Caso a rescisão do contrato seja sugerida pelo IAM, o adjudicatário será notificado por escrito;

11.5 No caso de rescisão do contrato, com vista a assegurar o funcionamento normal dos serviços, o IAM pode substituir o adjudicatário, com a adjudicação dos serviços a outra empresa com a mesma capacidade.

11.6 Caso o adjudicatário pretenda resolver o contrato, deve avisar o IAM de forma escrita com 90 (noventa) dias de antecedência, o que implicará a perda, a favor do IAM, da respectiva caução definitiva efectuada e a obrigatoriedade de o mesmo pagar ao IAM o valor equivalente às despesas de dois meses determinadas no contrato celebrado ◦

12. Resolução de litígios

Os litígios não resolvidos por acordo entre as partes serão decididos pelo tribunal competente da RAEM.

13. Legislação Aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.o 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.o 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.o 30/89/M, de 15 de Maio.

Anexo 1: modelo para proposta de preços

Proposta de Preços do Concurso Público n.º 20/DGF/2020							
Grupo A							
N.º	Marca	Modelo	Equipamento acessório	Data da matrícula	Quantidade	Manutenção e reparação	
						Preço unitário por mês	Preço total por mês
1	TOYOTA	LAND CRUISER PRADO STD 4.0 A/T		2008	1		
2	NISSAN	SERENA2.0 HIGHWAY STAR A/T		2010	1		
3	TOYOTA	COROLLA 1.5 GLI A/T		2010	2		
4	MAZDA	MAZDA2 1.5 5HB A/T	Luz de sinalização instalada no tecto do veículo	2010	1		
5	MAZDA	MAZDA2 1.5 5HB A/T		2010	3		
						Preço global por mês:	
						Preço global por ano:	

Anexo 1: modelo para proposta de preços

Grupo X- Informação sobre componentes e lubrificantes			
Marca:XXXX; Modelo:XXXX			
Manutenção periódica			
N.º	Designação	Marca	Modelo, Categoria do lubrificante
1	óleo para motor		
2	óleo para caixa de velocidades		
3	óleo de engrenagens		
4	óleo para volante		
5	filtro de óleo para motor		
6	filtro de ar		
7	filtro de ar condicionado		
Prazo de execução: _____ hora/dia			
Reparação			
Descrição da qualidade dos componentes	------(Descrição sobre o uso de componentes produzidos pelos fabricantes originais, de componentes de qualidade idêntica feitos por outros fabricantes, ou outros assuntos)-----		

Anexo 2 Modelo de proposta de preços para serviços extras

Serviços de reboque urgente 24 horas						
Horas	Zona	Motociclo	Automóvel ligeiro de $\leq 3,5$ t	Veículo de 3,5-6 t	Veículo de 6-10 t	Veículo de >10 t
9:00~18:00	Macau → Macau					
	Taipa → Macau					
	Coloane → Macau					
	Macau → Taipa					
	Taipa → Taipa					
	Coloane → Taipa					
18:00~24:00	Macau → Macau					
	Taipa → Macau					
	Coloane → Macau					
	Macau → Taipa					
	Taipa → Taipa					
	Coloane → Taipa					
0:00~9:00	Macau → Macau					
	Taipa → Macau					
	Coloane → Macau					
	Macau → Taipa					
	Taipa → Taipa					
	Coloane → Taipa					
Carta de qualidade : Dar procedimento ao assunto dentro de ___ hora após de receber a comunicação						

Anexo 2 Modelo de proposta de preços para serviços extras

Serviço externo de ligação de baterias					
Horas	Zona	Motociclo	Automóvel ligeiro de \leq 3,5 t	Veículo de 3,5-6 t	Veículo de 6-10 t
9:00~18:00	Macau				
	Taipa				
	Coloane				
18:00~24:00	Macau				
	Taipa				
	Coloane				
Carta de qualidade : Dar procedimento ao assunto dentro de ____ hora após de receber a comunicação					

Serviço externo de reparação ou substituição de pneu					
Horas	Zona	Motociclo	Automóvel ligeiro de \leq 3,5 t	Veículo de 3,5-6 t	Veículo de 6-10 t
9:00~18:00	Macau				
	Taipa				
	Coloane				
18:00~24:00	Macau				
	Taipa				
	Coloane				
Carta de qualidade : Dar procedimento ao assunto dentro de ____ hora após de receber a comunicação					

ANEXO 3 Declaração

Declaração

Declara-se que o concorrente (denominação social) _____, tem sede em _____ (indicar ainda eventuais filiais), está inscrito na Conservatória do Registo Comercial e de Bens Móveis, sob o número _____, tem os seguintes corpos gerentes: (Nomes e qualidade) _____, e que, neste acto, a firma se encontra representada legalmente por _____ (nome e qualidade), o qual tem competência para a outorga do contrato (caso necessite).

Mais se declara que a empresa não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos e cumpre todas as disposições constantes do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 20/DGF/2020.

Ou (somente aplicável, quando se trate de empresário em nome individual)

O concorrente (empresário em nome individual) é natural de _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, com a profissão de _____, residente em _____, e tem competência para a outorga do contrato (caso necessite).

Mais se declara que o concorrente não está em dívida para com a Fazenda Pública da RAEM, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos e cumpre todas as disposições constantes do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 20/DGF/2020.

O concorrente
(Assinatura e carimbo)

Data: / /

ANEXO 4 Declaração do pagamento da caução definitiva

Declaração do pagamento da caução definitiva

O concorrente _____ declara que, no caso de lhe ser adjudicado o serviço, se obriga a efectuar o pagamento de uma caução definitiva correspondente a 4% do montante da sua proposta dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da notificação da adjudicação, como garantia do cumprimento das obrigações contidas no contrato a celebrar.

O concorrente
(Assinatura e carimbo)

Data : / /

Anexo 5 Declaração

Declaração

(Aplicável apenas a concorrentes que sejam empresários individuais e ainda não inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

- 1) Nome do concorrente: _____
- 2) Estado civil: _____
- 3) Naturalidade: _____
- 4) Domicílio: _____
- 5) Tipo de document de identificação e n.º _____
- 6) Local de emissão do documento de identificação: _____
- 7) Designação da firma: _____
- 8) Endereço da sede da empresa comercial: _____
- 9) Endereço da empresa comercial _____
- 10) N.º de contribuinte: _____
- 11) Se está inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis: Sim
N.º: _____ ; Não

Declaro que os dados acima mencionados correspondem à verdade.

O concorrente
(Assinatura e carimbo)

Data : / /

Os concorrentes cuja sede da empresa esteja instalada na RAEM não necessitam de preencher os dados do ponto 8.

Anexo 6

**Declaração
Declaração de renúncia ao foro**

_____ ¹, vem, por este meio, declarar que:

renuncia ao seu foro em tudo quanto disser respeito aos actos do presente concurso e da aquisição, até à sua total liquidação.

O concorrente

(Assinatura e carimbo)

Data : / /

¹ Indicar o nome da empresa ou designação commercial e endereço ou sede, ou eventuais filiais.

Anexo 7: modelo de comprovativo de depósito

(Grupo A)

Comprovativo de depósito de caução provisória

Eu, _____ (Nome do depositante) _____, como representante de _____ (designação do concorrente) _____, deposito, em numerário, o montante de _____ MOP128,000.00 _____, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (nome da conta: Instituto para os Assuntos Municipais; n.º da conta: 9002254263), como caução provisória, para garantir o devido e atempado cumprimento pelo _____ (designação do concorrente) _____ das obrigações referentes ao Nº 20/DGF/2020 Concurso Público-“Prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos do IAM”.

_____ (ano) _____ (mês) _____ (dia)

(assinatura do depositante)

(carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Nota: O presente documento é emitido em triplicado (em cada documento deve ser colado selo de cinco patacas) e, após o pagamento, deve ser entregue na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM o comprovativo de depósito com carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, em troca de recibo formal.

(Grupo B)

Comprovativo de depósito de caução provisória

Eu, _____ (Nome do depositante) _____, como representante de _____ (designação do concorrente) _____, deposito, em numerário, o montante de _____ MOP100,000.00 _____, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (nome da conta: Instituto para os Assuntos Municipais; n.º da conta: 9002254263), como caução provisória, para garantir o devido e atempado cumprimento pelo _____ (designação do concorrente) _____ das obrigações referentes ao Nº 20/DGF/2020 Concurso Público-“Prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos do IAM”.

_____ (ano) _____ (mês) _____ (dia)

(assinatura do depositante)

(carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Nota: O presente documento é emitido em triplicado (em cada documento deve ser colado selo de cinco patacas) e, após o pagamento, deve ser entregue na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM o comprovativo de depósito com carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, em troca de recibo formal.

(Grupo C)

Comprovativo de depósito de caução provisória

Eu, _____ (Nome do depositante) _____, como representante de _____ (designação do concorrente) _____, deposito, em numerário, o montante de _____ MOP28,000.00 _____, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (nome da conta: Instituto para os Assuntos Municipais; n.º da conta: 9002254263), como caução provisória, para garantir o devido e atempado cumprimento pelo _____ (designação do concorrente) _____ das obrigações referentes ao Nº 20/DGF/2020 Concurso Público - "Prestação de serviços de manutenção e reparação dos veículos do IAM".

_____ (ano) _____ (mês) _____ (dia)

(assinatura do depositante)

(carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau)

Nota: O presente documento é emitido em triplicado (em cada documento deve ser colado selo de cinco patacas) e, após o pagamento, deve ser entregue na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM o comprovativo de depósito com carimbo do Banco Nacional Ultramarino de Macau, em troca de recibo formal.

Anexo 8

Grupo A

— • Lista dos veículos (163, no total):

N.º	Classe	Tipo	Marca	Modelo	Equipamento acessório	Data da matrícula	Quantidade
1	Ligeiro	Passageiro	MAZDA	MAZDA2 1.5 5HB A/T		2008	20
2	Ligeiro	Passageiro	MAZDA	E2000 9 SEATER VAN M/T		2008	4
3	Ligeiro	Passageiro	TOYOTA	LAND CRUISER PRADO STD 4.0 A/T		2008	1
4	Ligeiro	Passageiro	SUZUKI	EVERY VAN 660 M/T		2008	4
5	Ligeiro	Passageiro	NISSAN	SERENA 2.0 HIGHWAY STAR A/T		2010	1
6	Ligeiro	Passageiro	TOYOTA	COROLLA 1.5 GLI A/T		2010	2
7	Ligeiro	Passageiro	MAZDA	MAZDA2 1.5 5HB A/T	Luz de sinalização instalada no tecto do veículo	2010	1
8	Ligeiro	Passageiro	MAZDA	MAZDA2 1.5 5HB A/T		2010	3
9	Ligeiro	Passageiro	TOYOTA	COROLLA 1.5 A/T	Câmara de visualização traseira e ecrã	2011	1
10	Ligeiro	Passageiro	SUZUKI	EVERY VAN 660 M/T		2011	8
11	Ligeiro	Passageiro	SUZUKI	APV 1.6 (8-SEATER) A/T		2012	3
12	Ligeiro	Passageiro	TOYOTA	COROLLA 1.5 A/T		2012	1
13	Ligeiro	Passageiro	MAZDA	MAZDA5 2.0 A/T		2013	5
14	Ligeiro	Passageiro	MAZDA	MAZDA2 1.5 5HB A/T		2013	8
15	Ligeiro	Passageiro	MAZDA	MAZDA2 1.5 5HB A/T	Luz de sinalização instalada no tecto do veículo	2013	1
16	Ligeiro	Misto	TOYOTA	TOWN ACE VAN 1.5 DX A/T		2013	5
17	Ligeiro	Passageiro	HONDA	CITY 1.5 4-DOOR A/T		2014	20
18	Pesado	Passageiro	TOYOTA	HIACE COMMUTER DX 2WD A/T		2014	2
19	Ligeiro	Passageiro	TOYOTA	HIACE VAN DX 9 SEATS 2.0 2WD A/T		2014	4
20	Ligeiro	Misto	TOYOTA	TOWN ACE VAN 1.5 DX A/T		2014	4
21	Ligeiro	Passageiro	TOYOTA	HIACE VAN DX 9 SEATS 2.0 2WD A/T		2015	1
22	Ligeiro	Misto	TOYOTA	HIACE 2.0 6 SEATER PETROL VAN(100KW) A/T		2015	2
23	Ligeiro	Passageiro	TOYOTA	COROLLA AXIO 1.5X (80KW) A/T		2017	1
24	Ligeiro	Passageiro	INFINITI	Q50 2.0T SE A/T		2018	3
25	Ligeiro	Misto	TOYOTA	HIACE VAN DX 2.0 2WD A/T		2018	2
26	Ligeiro	Mercadorias	TOYOTA	TOWN ACE TRUCK 1.5 DX 2WD A/T		2018	1
27	Ligeiro	Passageiro	TOYOTA	HIACE VAN DX 9 SEATS 2.0 2WD A/T		2018	2
28	Ligeiro	Misto	TOYOTA	TOWN ACE VAN 1.5 DX 2WD A/T		2018	39
29	Ligeiro	Misto	TOYOTA	TOWN ACE VAN 1.5 DX 2WD A/T	Câmara de visualização traseira e ecrã	2018	1
30	Ligeiro	Misto	TOYOTA	HIACE VAN DX 2.0 2WD A/T		2019	7
31	Ligeiro	Misto	TOYOTA	TOWN ACE VAN 1.5 DX 2WD A/T		2019	5
32	Ligeiro	Misto	TOYOTA	TOWN ACE VAN 1.5 DX 2WD A/T	Câmara de visualização traseira e ecrã	2019	1

二 · Tempo para manutenção periódica

Manutenção periódica obrigatória para um veículo a cada 5000 km de circulação ou a cada seis meses.

三 · Conteúdo para manutenção periódica

Conteúdo para manutenção periódica	
Primeira manutenção periódica de cada ano	Substituição obrigatória: óleo para motor, filtro de óleo para motor, óleo para caixa de velocidades, óleo de engrenagens (caso aplicável), óleo para volante (caso aplicável), filtro de ar, filtro de ar condicionado. Diagnóstico ou substituição: óleo de travões.
Segunda manutenção periódica de cada ano e as manutenções periódicas seguintes	Substituição obrigatória: óleo para motor, filtro de óleo para motor. Diagnóstico ou substituição: óleo para caixa de velocidades, óleo de engrenagens (caso aplicável), óleo para volante (caso aplicável), óleo de travões. Limpeza ou substituição: filtro de ar, filtro de ar condicionado.
Cada manutenção periódica	Diagnóstico: diagnóstico de computador OBDII, diagnóstico do motor, arranque do veículo, todos os indicadores e instalação eléctrica do veículo, sistema de ar condicionado, sistema para estacionamento, sistema de travagem, sistema de embraiagem, sistema de suspensão, sistema de direcção, estado do chassis, correias no cofre do motor.

四 · Requisitos de materiais

- Óleo para motor: deve utilizar óleo sintético para motor de API:SN/CF, JASO:SG+ ou de qualidade superior, oferecer ficha técnica.
- Óleo para caixa de velocidades: deve utilizar óleo para caixa de velocidades produzido pelos fabricantes originais ou de modelo adequado.
- O concorrente deve indicar na proposta as marcas e modelos dos materiais a substituir durante a manutenção (óleo para motor, filtro de óleo para motor, óleo para caixa de velocidades, óleo de engrenagens, óleo de travões, óleo para volante, filtro de ar, filtro de ar condicionado, entre outros).

ANEXO 9

Grupo B

— • Lista dos veículos (83, no total):

N.º	Classe	Tipo	Marca	Modelo	Equipamento acessório	Data da matrícula	Quantidade
1	Ligeiro	Misto	MINITRUCK	CANTER FB511B8WSRDE M/T	Adição de plataforma hidráulica	2008	3
2	Ligeiro	Misto	MINITRUCK	CANTER FB511B8WSRDE M/T	Adição de plataforma hidráulica, Câmara de visualização traseira e ecrã	2008	1
3	Ligeiro	Misto	MINITRUCK	CANTER FB511B8WSRDE M/T		2008	18
4	Ligeiro	Misto	MINITRUCK	CANTER FB511B0SRDE M/T	Adição de cobertura da caixa, Luz de sinalização instalada no tecto do veículo	2008	1
5	Ligeiro	Misto	MINITRUCK	CANTER FB511B0SRDE M/T	Adição de plataforma hidráulica	2008	1
6	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T		2009	7
7	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T	Adição de plataforma hidráulica	2009	1
8	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T	Adição de cobertura da caixa, Adição de plataforma hidráulica	2009	1
9	Pesado	camião de caixa automática	MINITRUCK	FUSO FE83PDZSRDA DUMPER M/T		2009	6
10	Ligeiro	Misto	MINITRUCK	CANTER FB511B0SRDE		2009	1
11	Ligeiro	Misto	MINITRUCK	CANTER FB511B0SRDE	Adição de plataforma hidráulica	2009	2
12	Pesado	Misto	MINITRUCK	FUSO FE83DEWSRDAA M/T	Caixa fechada mista, Adição de plataforma hidráulica	2009	1
13	Pesado	Misto	MINITRUCK	FUSO FE83DEWSRDAA M/T	Adição de plataforma hidráulica	2009	2
14	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T		2010	1
15	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T		2010	2
16	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T	Adição de plataforma hidráulica	2010	6
17	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T	Adição de cobertura da caixa	2010	1
18	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T	Adição de cobertura da caixa, Adição de plataforma hidráulica	2010	1
19	Pesado	Misto	HINO	XZU308M-PQMMB M/T	Adição de cobertura da caixa,	2010	1
20	Ligeiro	Misto	ISUZU	TFR86HD	Luz de sinalização instalada no tecto do veículo	2011	1
21	Ligeiro	Misto	ISUZU	TFR86HD		2011	1
22	Pesado	camião de caixa automática	MINITRUCK FUSO	FEA51BR1SDAC A/T		2013	1
23	Ligeiro	Misto	ISUZU	NJR85AUE6W M/T		2013	2
24	Ligeiro	Misto	ISUZU	NJR85AUE6W M/T	Adição de plataforma hidráulica	2013	5
25	Ligeiro	Misto	ISUZU	NJR85AUE6W M/T	Adição de cobertura da caixa	2013	1
26	Ligeiro	Misto	ISUZU	NJR85AUE6W M/T	Adição de cobertura da caixa, luz de sinalização e gancho de atrelagem	2013	3
27	Ligeiro	Misto	ISUZU	NJR85AUE6W M/T	Adição de plataforma hidráulica, Adição de cobertura da caixa, luz de sinalização e gancho de atrelagem	2013	1
28	Pesado	camião de caixa automática	MINITRUCK FUSO	FEB71ER3WDAD A/T		2014	3
29	Pesado	camião de caixa automática	MINITRUCK FUSO	FEB71ER3WDAD A/T		2015	1
30	Ligeiro	Misto	ISUZU	NJR85AUE6W M/T		2015	1

31	Ligeiro	Misto	ISUZU	NJR85AUE6W M/T	Adição de plataforma hidráulica	2015	1
32	Pesado	camião de caixa automática	HINO	XZU710R-QKFQT3 M/T		2016	4
33	Pesado	camião de caixa automática	MITSUBISHI FUSO	FEA51BR1SDAG A/T		2018	1

二 · Tempo para manutenção periódica

Manutenção periódica obrigatória para um veículo a cada 5000 km de circulação ou a cada seis meses.

三 · Conteúdo para manutenção periódica

Conteúdo para manutenção periódica	
Primeira manutenção periódica de cada ano	Substituição obrigatória: óleo para motor, filtro de óleo para motor, óleo para caixa de velocidades, óleo de engrenagens, filtro de ar, Filtro de escória de óleo, Óleo de bomba de equipamento(exemplo, plataforma hidráulica). Diagnóstico ou substituição: óleo de travões, óleo para volante (caso aplicável).
Segunda manutenção periódica de cada ano e as manutenções periódicas seguintes	Substituição obrigatória: óleo para motor, filtro de óleo para motor. Diagnóstico ou substituição: óleo para caixa de velocidades, óleo de engrenagens, óleo para volante (caso aplicável), óleo de travões, Filtro de escória de óleo, Óleo de bomba de equipamento(exemplo, plataforma hidráulica). Diagnóstico ou substituição: filtro de ar, filtro de ar condicionado.
Cada manutenção periódica	Diagnóstico: diagnóstico de computador OBDII, diagnóstico do motor, arranque do veículo, todos os indicadores e instalação eléctrica do veículo, sistema de ar condicionado, sistema para estacionamento, sistema de travagem, sistema de embraiagem, sistema de suspensão, sistema de direcção, estado do chassis, correias no cofre do motor, Lubrificação de todas as articulações, Equipamento acessório, caixa de veículos, entre outros.

四 · Requisitos de materiais

- Óleo para motor: deve utilizar óleo sintético para motor de API:CJ-4, JASO:DH2 ou de qualidade superior, oferecer ficha técnica.
- Óleo para caixa de velocidades: deve utilizar óleo para caixa de velocidades produzido pelos fabricantes originais ou de modelo adequado.
- O concorrente deve indicar na proposta as marcas e modelos dos materiais a substituir durante a manutenção (óleo para motor, filtro de óleo para motor, óleo para caixa de velocidades, óleo de engrenagens, óleo de travões, óleo para volante, filtro de ar, filtro de ar condicionado, Filtro de escória de óleo, Óleo de bomba, entre outros).

Anexo 10

Grupo C

一 · Lista de veículos (155, no total) :

N.º	Classe	Marca	Modelo	Data da matrícula	Quantidade
1	MOTOCICLO	YAMAHA	XC125CR A/T	2006	16
2	MOTOCICLO	YAMAHA	NXC125C A/T	2007	42
3	MOTOCICLO	SUZUKI	ADDRESS Z125(UZ125X) A/T	2008	8
4	MOTOCICLO	KYMCO	VJR 125 Fi(SE24AA) A/T	2016	25
5	MOTOCICLO	KYMCO	VJR 125 Fi(SE24AA) A/T	2017	27
6	MOTOCICLO	KYMCO	VJR 125 Fi(SE24AA) A/T	2018	37
Deve equipar com caixa p/capacetes e respectivo suporte					

二 · Tempo para manutenção periódica

Manutenção periódica obrigatória para um veículo a cada 5000 km de circulação ou a cada seis meses.

三 · Conteúdo para manutenção periódica

Conteúdo para manutenção periódica	
Primeira manutenção periódica de cada ano	Substituição obrigatória: óleo para motor, óleo de engrenagens, filtro de ar. Diagnóstico ou substituição: Filtro de lubrificante para motor, óleo de travões.
Segunda manutenção periódica de cada ano e as manutenções periódicas seguintes	Substituição obrigatória: óleo para motor. Diagnóstico ou substituição: Filtro de óleo, óleo de engrenagens, óleo de travões. Limpeza ou substituição: filtro de ar.
Cada manutenção periódica	electrónicos, sistema de suspensão, estado do chassis, sistema de travagem, sistema de lubrificação, sistema de fornecimento de combustível, sistema de fornecimento de ar, sistema de transmissão, sistema de ignição, sistema de controlo de motor, parafusos, entre outros.

四 · Requisitos de materiais

- Óleo para motor: deve utilizar óleo sintético para motor de API:SL, JASO:MA2,MB ou de qualidade superior, oferecer ficha técnica.
- óleo de engrenagens: deve utilizar de GL-5 ou de qualidade superior;
- O concorrente deve indicar na proposta as marcas e modelos dos materiais a substituir durante a manutenção (óleo para motor, óleo de engrenagens, óleo de travões, filtro de ar, entre outros).